

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 031.2020.35.2.011

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

1

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, situada à Rua Jose Nery Torres n.º 102, Bairro Santa Izabel, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 720.228.762-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 4147596 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Tucuruí-Pará, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 01, Bairro Belém, Tucuruí/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.682.572/0001-51, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ROSENILDES DE SOUZA CRAVO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1819636 3ª via PC/PA e do CPF nº 305.220.802-00, domiciliada à Rua João Félix, nº 83, Bairro Jaqueira, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL 011/2019-SMS, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

Considerando, o competente parecer do Procurador Municipal, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, opinando favoravelmente para o reajuste dos valores dos itens, em relação ao Contrato nº 031.2020.35.2.011;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL 011/2019-SMS, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Processo de Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL 011/2019-SMS, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI/PA.

PLANILHA DE COM OS ITENS REALINHADOS

LOTE 02 - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
4	Açúcar, granulado especial, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 2kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	LIDER	R\$ 6,80	1228	R\$ 8.350,40

9	Arroz longo tipo 1 , superpolido, isento de sujidades e umidade, embalagem plástica de 5Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	LIDER	R\$ 21,25	1408	R\$ 29.920,00
27	Feijão carioca, tipo 1 , constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	LIDER	R\$ 8,79	991	R\$ 8.710,89
28	Feijão preto, tipo 1 , constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	LIDER	R\$ 12,84	544	R\$ 6.984,96
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 53.996,25						

CLÁUSULA SEGUNDA - O Aditivo do Contrato nº 031.2020.35.2.001, tem por objeto o reajuste nos itens da planilha acima discriminada, conforme preconiza o a alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, os valores nela contidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao CONTRATO Nº 031.2020.35.2.001, do Processo de Licitação Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL 011/2019-SMS.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Tucuruí para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Realinhamento de Valor, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos para atender os objetivos do presente contrato (termo de realinhamento) serão sob a cobertura das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente:

ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.00332-2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FMS E SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0029-2.082 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

Fonte de Recursos: 12170000 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

Funcional Programática: 10.302.0029-2.090 – REDE DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

Fonte de Recursos: 12170000 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

3

CLÁUSULA SEXTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA- Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS QUATORZE DO MÊS MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 505/2020-GP

ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Este Termo Aditivo foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1315/2019-GP